



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 128, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), e tendo em vista a [Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019](#), e considerando o disposto na Portaria SG/MPU nº 1, de 7 de janeiro de 2021, e na [Portaria nº 64/2021, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região](#), resolve:

Art. 1º Não haverá expediente no Ministério Público Federal no Paraná nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, segunda-feira e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º O expediente no Ministério Público Federal no Paraná no dia 17 de fevereiro de 2021, quarta-feira de Cinzas, terá início às 13 horas.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 fev. 2021. Caderno Administrativo, p. 18.](#)